



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 25 de outubro de 2017 - Nº 925 - Distribuição Gratuita



Esclareça suas dúvidas participando de bate papo com profissionais e visitando os estandes interativos dos cursos, laboratórios, clínicas e outros ambientes universitários.

25 26 27

OUTUBRO

**08H00 ÀS 12H00
18H00 ÀS 22H00**

Inscrições Gratuitas durante o evento
para os Vestibulares 2018



Apoio:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável



 /AMESC.CORDEIROPOLIS



**RUA CARLOS GOMES, Nº 999 - JD.JAFET
CORDEIRÓPOLIS/SP**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.654 de 28 de agosto de 2017**

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.566, de 05 de abril de 2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 003/2017, de 28.08.2017, subscrito pela Sra Priscilla Fernanda Valdanha Silva – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 5.566, de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam a contar de 28 de agosto de 2017, nomeados (as) para comporem o Conselho de Alimentação Escolar “C.A.E”, de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Marco Antonio Nascimento
Suplente: Márcia da Silva

II – Representante dos Profissionais da área de educação

Titular: Renata Tanelotto
Suplente: Adriana Vitti Marciano

Titular: Priscilla Fernanda Valdanha Silva
Suplente: Edna Nunes Menezes

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Patrícia Fourny
Suplente: Cristiane Aparecida da Silva

Titular: Luciana Maria Giroto
Suplente: Viviane Aparecida Xavier Gerrez da Silva

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Suelen Santos Souza
Suplente: Caroline Vito Breve

Titular: Márcia Carron
Suplente: Everaldo Sanguini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de agosto de 2017.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.687 de 11 de outubro de 2017

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 27 de junho de 2017, a concessão de Licença Maternidade a servidora Daiane Cristina Paiolla, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 27.06.2017 à 23.12.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de outubro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 022/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representada pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 11.10.2017, contrata Murilo Moore Suppia Teixeira, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2017, classificação 24 lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.723,23 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Vigência período de 16.10 a 19.12.2017.

Data: 11.10.2017.

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 045/2017.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$27.448,10) e Cândido & Cia Comércio de EPI Ltda – EPP (R\$165.114,03).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 11/10/2017.

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 01 de novembro - quarta-feira, às 19:00 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sobre o Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2018, conforme específica”.**

Cordeirópolis, 10 de outubro de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor para responder, em substituição, pelo emprego de Contador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor ocupante do emprego efetivo de Contador encontra-se afastado, por tempo indeterminado, conforme informações coletadas na Santa de Casa de Limeira;

Considerando que o emprego não pode ficar sem titular, diante as atribuições contidas na Lei Complementar 240/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karol Hespanhol, Assistente Técnico de Recursos Humanos, sem prejuízo de suas funções e com os direitos do emprego de contador, para responder, em substituição até que perdue o afastamento do servidor efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Cássia de Moraes
1º Secretária

Sandra Cristina dos Santos
2º Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 01/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2017

Extrato de Contrato Emergencial feito com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito Ltda EPP para a prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, conforme contrato n.º 03/2014, considerando tratar-se de serviços continuados, essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal e que serão licitados no prazo de 90 (noventa) dias ou até a homologação do vencedor em procedimento licitatório. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 01.122.2000.2001.0000.3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Cordeirópolis, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10/2017

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS REPRESENTADA PELO PRESIDENTE O SR. LAERTE LOURENÇO E A EMPRESA VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP – Contrato nº 10/2017 – Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 10/2017 – prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de contrato emergencial terá duração de até 90 (noventa) dias, a partir de 21 de Agosto de 2017 até 20 de Novembro de 2017. Se o processo licitatório que oferta o mesmo objeto se findar antes, havendo adjudicação e contratação do objeto, esse contrato se findará imediatamente, mediante notificação simples do contratado com 5 (cinco) dias de antecedência. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cordeirópolis, 02 de outubro de 2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 29/09/2017 - Carta Convite 01/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2016. Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública - orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparência pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, conforme Termo de Referência incluso no ANEXO IX do presente

edital. Dotação orçamentária: 01.122.2000.2001.0000.3.3.90.39.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA - ME.
Câmara Municipal de Cordeirópolis - 29/09/2017

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O presente Termo de Re-Ratificação do Edital nº 17/2017 - Processo Licitatório 20/2017 - Pregão Presencial 16/2017 da Câmara Municipal de Cordeirópolis retifica a data de recebimento dos envelopes que fica sendo dia 09 de novembro de 2017, às 14:00 horas. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 16/2017.

Cordeirópolis, 19 de outubro de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RAMOS
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
MARINALDO LUIS PHILOMENO
PEDRO EDUARDO DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CHEGOU A HORA!



Você tem IPTU, contas de
água ou taxas atrasadas?

O **SAAE** e a
Prefeitura de Cordeirópolis
estão com a campanha do
REFIS 2017
até o **dia 31 de outubro**.

mutirão do
REFIS
CORDEIRÓPOLIS
2017

REGULARIZE SEUS DÉBITOS

Evite protesto e cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br